

# LEI MUNICIPAL Nº 2.603/2006

---

## **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.470/04, A QUAL DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O ESTADO DE GOIÁS, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.**

Art. 1º - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.470, de 25 de junho de 2004, a qual dispõe sobre doação de imóveis para o Estado de Goiás, para construção de escolas, é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1.º .....

.....  
a)..... b)Área D, com 10.290,00m<sup>2</sup>, a qual é desafetada do uso comum do povo; c)A Área 2-B, com 375,00m<sup>2</sup>, existente entre a Área D e lotes 17 e 18, da quadra 284, a qual é desafetada; Parágrafo único - São declarados de utilidade pública, os imóveis particulares nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislações posteriores, para abertura de via pública que circundará a escola a ser construída na Cidade Vera Cruz, sendo os lotes 17 e 18, da quadra 254; 17 e 18, da quadra 255; 17 e 18, da quadra 284; 17 e 18, da quadra 285, os quais serão afetados de via pública, e são desapropriados, incluindo benfeitorias, autorizada a aquisição por compra ou permuta para a finalidade aludida. Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.